



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

RESOLUÇÃO Nº 3/2010
DE 22/09/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 962.500,00 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos reais) e dá outras providências.

O Conselho de Prefeitos, aprovou em reunião realizada em 17/09/2010, conforme registro em ata às páginas nº 18 e 19 do livro de atas do Ciscomcam, e eu **JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE**, presidente do **CIS-COMCAM** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, sanciono a seguinte resolução:

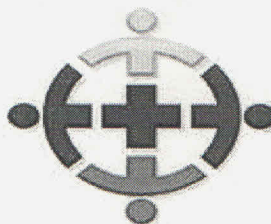
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2010, aprovado pela Resolução nº 11 de 14 de dezembro de 2009, publicada no jornal Tribuna do Interior, em 17 de dezembro de 2009, edição nº 7.545, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 962.500,00 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO	01:	CIS-COMCAM
UNIDADE	001:	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM
PROJETO	01.001.10.302.0001.2.001.	MANUT. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO CIS-COMCAM

3.3.90.39.00.00	1005	01001	30	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	464.500,00
3.3.90.39.00.00	31496	31496	31	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	395.000,00
3.3.90.39.00.00	31499	31499	32	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	103.000,00
Total					962.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 962.500,00 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos reais), será utilizado o saldo por excesso de arrecadação apurado nas seguintes receitas, conforme estabelece o Inciso I do Art. 4º da Resolução nº 5 de 15 de dezembro de 2008, e nos termos previstos no Inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
Em 23/09/2010 Pág. 8



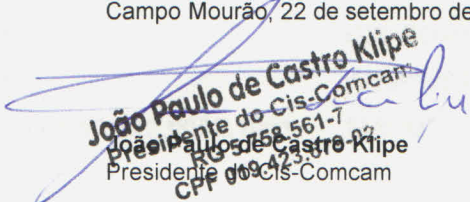
CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

RECEITA	FONTE	VALOR
1.6.0.0.99.99.01.00	1005 01001	5.500,00
1.6.0.0.99.99.03.00	1005 01001	2.500,00
1.6.0.0.99.99.04.00	1005 01001	5.500,00
1.6.0.0.99.99.06.00	1005 01001	300.000,00
1.6.0.0.99.99.10.00	1005 01001	25.000,00
1.6.0.0.99.99.16.00	1005 01001	10.000,00
1.6.0.0.99.99.19.00	1005 01001	12.000,00
1.6.0.0.99.99.22.00	1005 01001	12.000,00
1.9.9.0.99.99.02.00	1005 01001	3.500,00
1.9.9.0.99.99.06.00	1005 01001	85.000,00
1.9.9.0.99.99.14.00	1005 01001	2.500,00
1.9.9.0.99.99.15.00	1005 01001	1.000,00
1.7.2.1.33.20.99.01	31496 01496	200.000,00
1.7.2.1.33.20.99.02	31496 01496	40.000,00
1.7.2.1.33.20.99.03	31496 01496	140.000,00
1.7.2.1.33.20.99.04	31496 01496	15.000,00
1.7.2.1.33.50.99.01	31499 01499	85.000,00
1.7.2.1.33.50.99.02	31499 01499	18.000,00
Total		962.500,00

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 22 de setembro de 2010.


João Paulo de Castro Klippe
Presidente do Cis-Comcam
CPF nº 58.561-7
Presidente do Cis-Comcam